



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017-2020**

---

**ADENDO I**

**PROCESSO Nº 028/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**Objeto:** é a contratação de instituição financeira oficial, conforme artigo 164 da CR, para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG conforme elementos técnicos constantes no Projeto Básico - Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O Município de São Bento Abade – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.877.176/00001-29, com sede administrativa na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, São Bento Abade – MG, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Municipal Nº 05/2017, de 05 de janeiro de 2017, torna público o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 000/2018, na modalidade Pregão nº 005/2018, conforme o que se segue:

**ITEM 1** – Correção no item “7.2.3.1 - Em nenhuma hipótese será aceito proposta menor ao valor de R\$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos) por servidor, sendo este o lance mínimo estipulado, de acordo com o valor estimado”, onde se lê: **R\$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a valer o seguinte valor como já constante no termo de referência item 2.10: *R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por servidor.*

**ITEM 2:** Correção no item 15.1, j – “Se ao longo da vigência do contrato for constatada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a necessidade de instalação de novos Caixas de Atendimento Eletrônicos a contratada diante de suas possibilidades deverá fazer a implantação dos mesmos num prazo de 90 (noventa) dias a partir da formalização desta necessidade, tomada a decisão juntamente com a Prefeitura Municipal”., passa a valer o seguinte texto: *Se ao longo da vigência do contrato for constatada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a necessidade de instalação de novos Caixas de Atendimento Eletrônicos a contratante entrará em contato com a contratada para estudar a viabilidade, e se, a decisão tomada conjuntamente for positiva, a contratada deverá fazer a implantação dos mesmos num prazo de 90 (noventa) dias a partir da formalização da decisão.*

**ITEM 3** – Correção no item 1.3 do termo de referência: “1.3 – Disponibilização de Rede de Correspondentes ou de preferência Agência Bancária no Município de São Bento Abade - MG,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017-2020**

com disponibilização de no mínimo 1 (um) funcionário para atendimento dos servidores, EM UM ÚNICO LOCAL, JÁ INFORMADO NA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, a ser CONCRETIZADO no ato da assinatura do contrato, com horário de funcionamento, no mínimo igual ao da Rede Bancária (entre as 10h e 15 h.), ininterruptamente, nos dias úteis, permitindo depósitos, saques e pagamentos pelos beneficiários. Todos os serviços deverão ser realizados na cidade de São Bento Abade-MG, NÃO SENDO EM HIPÓTESE ALGUMA O SERVIDOR OBRIGADO A COMPARECER A AGÊNCIA DE OUTRA CIDADE PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA CONTA, SENDO ESTES ASSUNTOS TODOS TENDO A OBRIGATORIEDADE DE RESOLUÇÃO EM UMA SÓ AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO NA CIDADE". Passa a valer o texto da seguinte forma: *Disponibilização de Rede de Correspondentes, Postos de atendimento ou de preferência Agência Bancária no Município de São Bento Abade - MG, com disponibilização de no mínimo 1 (um) funcionário para atendimento dos servidores, EM UM ÚNICO LOCAL, JÁ INFORMADO NA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, a ser CONCRETIZADO no ato da assinatura do contrato, com horário de funcionamento, no mínimo igual ao da Rede Bancária (entre as 10h e 15 h.), ininterruptamente, nos dias úteis, permitindo depósitos, saques e pagamentos pelos beneficiários. Todos os serviços deverão ser realizados na cidade de São Bento Abade-MG, NÃO SENDO EM HIPÓTESE ALGUMA O SERVIDOR OBRIGADO A COMPARECER A AGÊNCIA DE OUTRA CIDADE PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA CONTA, SENDO ESTES ASSUNTOS TODOS TENDO A OBRIGATORIEDADE DE RESOLUÇÃO NA CIDADE. Caso a contratada possua mais de um correspondente, posto de atendimento ou agência bancária, deverá ser EXPLICITADO na proposta de preços, onde cada serviço é ofertado.*

ITEM 4 - Conforme § 4.º do artigo 21 da Lei 8666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, sendo assim remarcada a data do certame para:

Data: 14/05/2018

Entrega dos envelopes até: 14 h e 30 min

Hora: 15 h - Abertura

Local: Paço Municipal (Sala de Licitações)

Natan Uiliam de Oliveira Alves

**Pregoeiro**